



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto nº 037/2022** - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências
- **Edital de Convocação N.º 005/2022 do Processo Seletivo N.º 01/2021**
- **Distrato de Contrato N.º 009/2021** - Contratada: Naiella de Oliveira Dourado Silva
- **Distrato de Contrato N.º 030/2021** - Contratada: Hilzilaila Marques Cerqueira Lins
- **Distrato de Contrato N.º 032/2021** - Contratada: Daniel da Fonseca Lins Junior

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**  
Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto nº 037/2022

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que 1º de março será celebrado o dia do carnaval;

**Considerando** que o carnaval é um festejo tradicional no Município de Palmeiras e possui um significado especial para os todos os munícipes;

**Considerando** a suspensão do expediente dos bancos, cartórios, entre outros setores de caráter privado;

**Considerando** que os Municípios vizinhos instituíram como pontos facultativos os dias 28 de fevereiro e 1º de março, conforme os Decretos nº 190/2022 do Município de Iraquara e nº 33/2022 do Município de Lençóis;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de fevereiro (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbano e de segurança pública.

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**Art. 2º.** A administração Pública e suas secretarias retornarão às suas atividades normalmente no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira).

**Art. 3º.** O dia não trabalhado será compensado posteriormente pelos servidores municipais, mediante regulamentação específica a ser editada para tal fim, e nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), em 25 de fevereiro de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito



## Edital



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

### **CONVOCA**

Os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021 com resultado final no dia 01 de Março de 2021, disponível em: ([www.palmeiras.ba.gov](http://www.palmeiras.ba.gov)) deverão comparecer no período de 02 à 08 de março de 2022, das 8:00h às 14:00h no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeiras, no Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Dr. José Gonçalves nº 11, munidos dos seguintes documentos:

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (Laudo Médico);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários (Bradesco);
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no edital nº 01/2021 do processo seletivo.  
Diploma de conclusão de nível fundamental, para os cargos de nível fundamental;  
Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio;  
Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior.
- p) Declaração de não ocupação de outro cargo/função em outra esfera de Governo.

Os candidatos, convocados para nomeação, obrigam-se a declarar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se aceitam ou não o cargo para o qual estão sendo convocados.

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO E ORDEM CRONOLÓGICA DE CLASSIFICAÇÃO:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Lotação</b>
06	Auxiliar de Serviços Gerais	Carlos Eduardo Silva de Oliveira	Escola M. Souto Soares Secretaria M. De Educação, Esporte e Lazer.
02	Auxiliar de Ensino	Sirlane de Oliveira Nery	Escola M. de 1º Grau Caeté-Açu Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer
07	Motorista	Maick M. dos Santos	Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer
08	Motorista	Paulo Freire dos Santos	Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer
02	Monitor de Transporte Escolar	Ivo Oliveira dos Reis	Escola M. de 1º Grau Caeté-Açu Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Helida Ribeiro de Matos	Escola Municipal Manoel Afonso Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer
02	Monitor de Transporte Escolar	Fabiana Cardoso de Oliveira	Escola M. de 1º Grau de Rio Preto Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS-BA.

Palmeiras, 25 de fevereiro de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito



## **Contratos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### **DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

**CNPJ:** 13.922.638/0001-21

**CONTRATO:** Nº 009/2021

**CONTRATADA:** NAIELLA DE OLIVEIRA DOURADO SILVA

**OBJETO:** O presente termo de distrato rescinde de comum acordo, entre as partes, o contrato nº 009/2021 celebrado em 04 de Março de 2021 – que tinha por objetivo a contratação para prestar serviços como professora, com carga horaria de 20 horas semanais através da lei nº 819/2021, de acordo, ainda, com as condições previstas no processo seletivo público nº 01/2021.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 819/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2022.

Palmeiras-Bahia, 25 de Fevereiro de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### **DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

**CNPJ:** 13.922.638/0001-21

**CONTRATO:** Nº 030/2021

**CONTRATADA:** HILZILAILA MARQUES CERQUEIRA LINS

**OBJETO:** O presente termo de distrato rescinde de comum acordo, entre as partes, o contrato nº 030/2021 celebrado em 08 de Março de 2021 – que tinha por objetivo a contratação para prestar serviços como professora, com carga horaria de 20 horas semanais através da lei nº 819/2021, de acordo, ainda, com as condições previstas no processo seletivo público nº 01/2021.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 819/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022.

Palmeiras-Bahia, 25 de Fevereiro de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### **DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

**CNPJ:** 13.922.638/0001-21

**CONTRATO:** Nº 032/2021

**CONTRATADA:** DANIEL DA FONSECA LINS JUNIOR

**OBJETO:** O presente termo de distrato rescinde de comum acordo, entre as partes, o contrato nº 032/2021 celebrado em 08 de Março de 2021 – que tinha por objetivo a contratação para prestar serviços como professor, com carga horaria de 20 horas semanais através da lei nº 819/2021, de acordo, ainda, com as condições previstas no processo seletivo público nº 01/2021.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 819/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022.

Palmeiras-Bahia, 25 de Fevereiro de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**